

## EDITAL SENAI RN 002/2023

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO VAGAS EM CURSOS DE GRATUIDADE REGIMENTAL PELO SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL RIO GRANDE DO NORTE.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que estarão abertas as inscrições para processo seletivo com **20 (vinte) vagas** para o curso de Assistente Operacional para Indústria Moveleira através do Programa de Gratuidade Regimental do SENAI RN, a serem realizados pela unidade SENAI em Natal/RN e o Sindicato das Indústrias Moveleiras - SINDMOVEIS , consoante as condições contidas nesse Edital.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.2.** O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 20 (vinte) vagas para o Programa de Gratuidade Regimental do SENAI RN, para o curso de Assistente Operacional para Indústria Moveleira.

**1.3.** As informações sobre período de realização, horário e local constam no **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

**1.4.** O curso será realizado em Natal/RN, na modalidade presencial, nas instalações do SENAI e nas Indústrias Moveleiras, conforme dias e horários no **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

**1.5.** Todas as etapas desse Edital serão publicadas no site <https://www.rn.senai.br/publicacoes/> .

**1.6.** As inscrições se darão exclusivamente na página do SENAI RN por meio do site <https://encurtador.com.br/cgpCP> .

#### 2 – DOS REQUISITOS

2.1 Para se candidatar a uma vaga, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter condição de baixa renda autodeclarada no ato da inscrição;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Ter escolaridade mínima de Ensino Fundamental incompleto;
- a) Ter disponibilidade para participar das aulas presenciais, conforme dias e horários contidos no **Anexo I**, e demais atividades extraclasse, visitas técnicas de campo ou empresas.

#### 3 – DA INSCRIÇÃO

**3.1** As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, por meio do site <https://encurtador.com.br/cgpCP> , das 07h do dia 29/05/2023 até às 23h do dia 26/06/2023, podendo ser encerrado antes do previsto caso atinja o limite de 300 (trezentas) inscrições.

**3.2** A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação e observância dos requisitos e condições estabelecidas neste Edital.

**3.3** Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- Acessar o site <https://encurtador.com.br/cgpCP> . As inscrições se darão exclusivamente na página do SENAI RN.
- Seguir as orientações contidas no site;
- Digitar corretamente todos os dados de identificação pessoal;
- Anexar os documentos solicitados, frente e verso e legível;
- Ter especial atenção ao digitar o e-mail e telefone para contato, pois o SENAI/RN não se responsabilizará por dados incorretos;
- Preencher todas as questões solicitadas no formulário de inscrição.

**3.4** Se por algum motivo houver duas ou mais inscrições de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida somente a última inscrição realizada, com o cancelamento das demais.

**3.5** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção e Avaliação do SENAI/DR/RN o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher as informações completas no ato da inscrição e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

#### **4 – DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** A inscrição poderá ser cancelada pelo SENAI/DR/RN se:

- a) for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas ou incompletas;
- b) for realizada, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição;
- c) for realizada em duplicidade.

**4.2.** O SENAI/DR/RN não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### **5 – DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

**5.1.** O processo seletivo é de caráter eliminatório e classificatório, conforme segue:

- Inscrição online;
- Análise de dados;
- Prova Escrita Presencial.

**5.2.** Os resultados das etapas deste processo seletivo serão publicados em <https://www.rn.senai.br/publicacoes/>. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelo acompanhamento dos resultados e comparecimento na prova escrita.

**5.3.** Na etapa de Análise de Dados será considerado deferido o(a) candidato(a) que preencher os requisitos conforme Item 2 desse Edital, no limite máximo de 200 candidatos(as) por turma, por ordem de inscrição.

**5.3.1.** Serão automaticamente excluídos(as) do Processo Seletivo, os(as) candidatos(as) que não preencherem o requisito de idade e escolaridade previsto no edital.

**5.3.2.** Após análise dos dados da inscrição para atendimento aos pré-requisitos

necessários para o curso, o resultado será publicado em <https://www.rn.senai.br/publicacoes/>.

**5.3.3.** Os(As) candidatos(as) aptos(as) na etapa de Análise de Dados, serão convocados para a etapa Prova Escrita Pesencial, no limite máximo de 200 candidatos(as), por ordem de inscrição.

**5.3.4.** Para o preenchimento de vagas remanescentes decorrentes da desistência de candidatos(as) ou não atendimento aos requisitos estabelecidos, serão convocados(as) por ordem de classificação da prova escrita publicados em <https://www.rn.senai.br/publicacoes/>.

#### **5.4. REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**5.4.1** A prova escrita será realizada no dia **04/07/2023** (quarta-feira) **com início às 19h**, com duração máxima de 03 (tres) horas, nas instalações do SENAI em Natal:

5.4.1.1 SENAI Natal: CTGAS-ER localizada na Avenida Capitao Mor Gouveia, 2770 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.064-164.

**5.4.2** Os candidatos devem comparecer ao local 30 (trinta) minutos antes do horário da prova munidos de documento oficial e original com foto.

**5.4.3** O(A) candidato(a) deverá assinar a lista de presença em conformidade com o seu documento de identificação.

**5.4.4** Durante a aplicação da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as), nem a utilização de livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou qualquer outro equipamento eletrônico, telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, BIP, walkman, gravador ou similares.

**5.4.5** Os pertences pessoais dos(as) candidatos(as), inclusive telefone celular, deverão ser colocados em locais adequados na própria sala de aplicação da prova, sob a guarda do fiscal, e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos(as) candidatos(as) em sala.

**5.4.6** Somente serão permitidas marcações nas Folhas de Respostas feitas pelo(a) próprio(a) candidato(a), com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

**5.4.7** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do(a) candidato(a), sendo de sua inteira responsabilidade efetuar o seu preenchimento em conformidade com as respectivas instruções.

**5.4.8** A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de um caderno de questões compreendendo 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E).

**5.4.9** A prova será assim distribuída:

- a) 10 questões objetivas de Língua Portuguesa;
- b) 10 questões objetivas de Matemática;

**5.5.1** Os programas das áreas de conhecimento exigidas para a prova constam no **Anexo III** deste edital.

**5.5.2** Todas as questões terão peso igual a 0,5 (meio ponto). O(A) candidato(a) será classificado(a) nesta etapa do Processo Seletivo por ordem de classificação (da maior nota para a menor).

**5.5.3** Serão consideradas apenas as respostas contidas na folha de respostas.

**5.5.4** Será considerada resposta errada na folha de respostas as que apresentarem:

- a) emendas ou rasuras;
- b) mais de uma alternativa assinalada;
- c) marcações diferentes da orientada no caderno de questões e folha de respostas, que inviabilizem a identificação da marcação através do sistema de leitura óptica;
- d) nenhuma alternativa assinalada.

**5.5.5** Não será concedida revisão de prova, nem serão admitidos recursos de qualquer natureza.

**5.5.6** Havendo empate nesta etapa do processo seletivo, serão classificados(as) os(as) candidato(as) na seguinte forma, sucessivamente:

- a) apresentar maior pontuação na prova de Matemática;
- b) apresentar maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

**5.5.7** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação escrita serão informados através do site <https://www.rn.senai.br/publicacoes/>

## **6 DO CURSO DE CAPACITAÇÃO**

**6.1** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) irão participar do curso conforme inscrição de acordo com o Anexo I.

**6.2** As aulas serão ministradas de segunda a sexta no endereço e horário que consta no Anexo I.

**6.3** A vaga de Gratuidade Regimental será ofertada para o curso e turno de acordo com o Anexo I, sendo vedado qualquer possibilidade de transferência para outro curso ou outro turno.

**6.4** O curso será gratuito, mantido e ministrado pelo SENAI/RN e pelo SINDMOVEIS, sendo 100% presencial, podendo ocorrer durante sua realização aulas remotas com uso de recursos tecnológicos.

**6.5** A avaliação durante o curso será processual, a partir da utilização de diversos instrumentos avaliativos como provas, atividades individuais e em grupos, de forma prática e teórica. Adicionalmente, será realizada avaliação qualitativa e comportamental dos alunos durante o programa preparatório.

**6.6** Ao final do curso, será fornecido pela unidade executora do SENAI/RN o diploma aos(as) alunos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada uma das disciplinas que compõe a grade curricular do curso, conforme Anexo II.

## 7 – DA MATRÍCULA

**7.1** A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão confirmadas automaticamente via Sistema de Gestão Escolar. Não sendo necessário o comparecimento presencial para efetivação da matrícula

**7.2** O(A) candidato(a) deve comparecer para a primeira aula conforme dia e horário no Anexo I deste edital.

**7.3** O(a) candidato(a) que não comparecer por dois dias consecutivos, sem justificativa, será automaticamente considerado desistente e será convocado o(a) candidato(a) aprovado subsequente para preenchimento da vaga.

**7.4** Ocorrendo cancelamento da matrícula de candidatos (as), novos (as) candidatos (as) classificados (as) poderão ser convocados (as) nesta modalidade, obedecendo o limite de vagas e seguindo a ordem classificatória.

## 8 CRONOGRAMA

**8.1** Das etapas do Processo Seletivo:

Período	Etapa	Local
29/05 a 26/06	<b>Período de Inscrição.</b> Podendo ser encerrado antes do previsto caso atinja o limite de 300 inscritos.	<a href="https://encurtador.com.br/cgpCP">https://encurtador.com.br/cgpCP</a>
28/06	Divulgação do resultado da etapa <b>Análise Documental.</b>	<a href="https://www.rn.senai.br/publicacoes/">https://www.rn.senai.br/publicacoes/</a>
04/07	<b>Prova Escrita</b>	SENAI Natal
11/07	Divulgação do <b>resultado da prova Escrita.</b>	<a href="https://www.rn.senai.br/publicacoes/">https://www.rn.senai.br/publicacoes/</a>
19/07	<b>Início das Aulas</b>	SENAI Natal ou SENAI Mossoró, de acordo com a opção de curso escolhida na inscrição
20/07 a 30/07	Preenchimento de <b>Vagas Remanescentes</b>	<a href="https://www.rn.senai.br/publicacoes/">https://www.rn.senai.br/publicacoes/</a>

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** A qualquer tempo a Comissão de Seleção do SENAI/DR/RN poderá determinar a anulação da inscrição e da prova, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

- 9.2** Sob hipótese alguma haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado pelo(a) candidato(a) para justificar a sua ausência. O não comparecimento do candidato à prova na data estabelecida implicará em automática exclusão do Processo Seletivo.
- 9.3** O SENAI-RN poderá, em qualquer fase do certame, realizar a suspensão, paralização ou cancelamento do presente Processo Seletivo, caso seja necessário, sem que haja a obrigação de ressarcimento de despesas de quaisquer candidatos(as) inscritos(as).
- 9.4** Durante as etapas do processo seletivo e do curso, os custos com transporte e alimentação ficarão sob responsabilidade dos(as) candidatos(as). O SENAI/DR/RN não será responsável pelo fornecimento ou ressarcimento destas despesas.
- 9.5** Os resultados deste Processo Seletivo são válidos apenas para as vagas previstas no Edital 001/2023 referentes ao acesso aos cursos conforme Anexo I do edital.
- 9.6** Os resultados deste Processo Seletivo não serão considerados, em hipótese alguma, para outros processos seletivos do SENAI ou como prerrogativa, ou meio de ingresso, à vaga(s) de trabalho ou emprego.
- 9.7** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) à interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, deles não podendo alegar desconhecimento ou discordância.
- 9.8** Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que estão matriculado ou cursando qualquer outro programa de Nível Técnico nas escolas do SENAI RN; ou que tiver registro de cancelamento de matrícula no SENAI RN no período de inscrição desse Edital.
- 9.9** Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção do SENAI/DR/RN.
- 9.10** O SENAI/DR/RN não se responsabiliza por quaisquer cursos preparatórios, textos, apostilas e/ou material de apoio referentes ao presente Processo Seletivo.
- 9.11** O Canal exclusivo de contato para esclarecimento de dúvidas acerca do presente edital: [secretarianatal@rn.senai.br](mailto:secretarianatal@rn.senai.br).
- 9.12** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- 9.13** Fica eleito o Foro da Comarca de Natal – RN para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Natal/RN, 29 de maio de 2023.

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

<b>Curso</b>	<b>Local</b>	<b>Período</b>	<b>Horário x Dias</b>	<b>Vagas</b>
Assistente Operacional para Indústria Moveleira	SENAI Natal	19/07/2023 a 29/09/2023	19h às 22h (seg à sex)	20

## ANEXO II – GRADE CURRICULAR

### **ASSISTENTE OPERACIONAL PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA – 160 horas**

#### **Módulo I: Print - 30h**

- Preparação para Inserção no Trabalho;
- Para onde vamos - profissões e Tendências;
- Caminhos Possíveis - Possibilidades de Atuação;
- Enfrente e Avance! Estratégias de Inserção no Mundo do Trabalho.

#### **Módulo II: SoftSkills - 30 h**

- Desenvolvimento das Habilidades no trabalho
- Pensamento Crítico;
- Aprendizagem Significativa;
- Criatividade;
- Resoluções de problemas;
- Liderança;
- Empreendedorismo;
- Inteligência emocional.

#### **Módulo III: Segurança e Saude do Trabalho - 10h**

- Normas Regulamentadoras (conceitos aplicáveis à atividade);
- Manual do Fabricante (Recomendações de Segurança);
- Equipamento de Proteção Individual e Coletiva;
- Segurança do Operador e Ergonomia;
- Sistema da Qualidade: 5S.

#### **Módulo IV: Leitura e Interpretação de projetos de ambientes e desenhos de móveis - 40h**

- Linhas: tipos, emprego; Vistas;
- Hachuras: tipos, emprego;
- Dimensionamento de furos, rasgos, espigas, ranhuras , encaixes, outros;
- Posicionamento das dimensões: Escalas; Cortes; Detalhes; Simbologias; - Legendas;
- Materiais para Desenho: Folha Técnica; Vistas essenciais; Vista isométricas e cavalera; Desenho à mão livre;
- Interpretação de normas.

#### **Módulo V: Montagem e instalação de móveis 50h**

- Introdução ao ambiente corporativo e custos;
- Regras e Normas de conduta em atividades de montagem e instalação de móveis.
- Materiais naturais, sintéticos, compósitos, minerais, mármore, granito, (alumínio, zamak,...), madeira reconstituídos, revestimentos (BP, FF, AP, melamínico, PET, ...);
- Ferragens; Componentes e Acessórios: Posicionamento na peça; Formas de fixação;
- Implicações na regulagem de máquinas: Máquinas Portáteis / Ferramentas / Equipamentos;
- Metrologia e Cálculo técnico aplicado à montagem e instalação de móveis: Conversão de unidades de medida; Instrumentos de medição;
- Documentação Técnica (Conceitos): Procedimentos; Manual do Fabricante; Projeto; Instruções Técnicas;
- Preparação do Ambiente de Montagem e Instalação: máquinas, ferramentas e bancada;
- Disposição de espaços para produtos embalados, montagem e instalação
- Procedimentos Operacionais de Montagem e Instalação;
- Procedimentos Operacionais de Segregação: Reciclagem, Organização e Limpeza;
- Entrega Técnica;
- Informações sobre o uso e conservação de móveis: Resistência; Utilização correta; Exposição à umidade; Movimentação; Cuidados com a segurança do usuário e do produto.

## **ANEXO III – PROGRAMA DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO PARA PROVA ESCRITA**

### **PORTUGUÊS**

- Pronomes pessoais;
- Tipos de sujeito;
- Conjugação verbal;
- Adjetivos;
- Interpretação de texto;

### **MATEMÁTICA**

- Operações matemáticas básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Operações com frações;
- Operações com números decimais;
- Porcentagem;
- Unidades de medida de tempo;
- Regra de três simples.